

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 447/2014



198



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
08/04/14
Presidente

Súmula: "Solicita a prorrogação do funcionamento da comissão temporária de assuntos relevantes para a realização de estudos visando à adequação ao projeto 055/2013, que dispõe sobre a regulamentação Fundiária de Interesse Social no município de Itapevi".

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente após ouvido o Douto Plenário, seja deferido pelos nobres pares o requerimento retro citado, para que seja prorrogado por mais 150 dias os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação ao projeto de lei 55/2013, que dispõe sobre a regulamentação fundiária de interesse social no Município de Itapevi, de acordo com a lei federal n. 11.977, de 07 de julho de 2009, e lei complementar n. 44 de 26 de fevereiro de 2008.",

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTÓCOLO
3450
01 ABR. 2014
<i>Amenda Mello</i>
ASSINATURA

Este requerimento tem como finalidade a prorrogação do prazo de existência da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação ao projeto de lei 55/2013, com fundamento no que dispôs o artigo 2º do projeto de resolução n. 10/2013, pugnando pela prorrogação de mais 150 dias para término dos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Tal prorrogação se mostra necessária e de extrema valia, pois o assunto contido no projeto de lei 55/2013, após conclusão dos trabalhos pela comissão temporária, trará enormes benefícios aos munícipes de Itapevi, ocorrendo então à intervenção governamental, nos aspectos urbanístico, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de março de 2014.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (Bolor)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

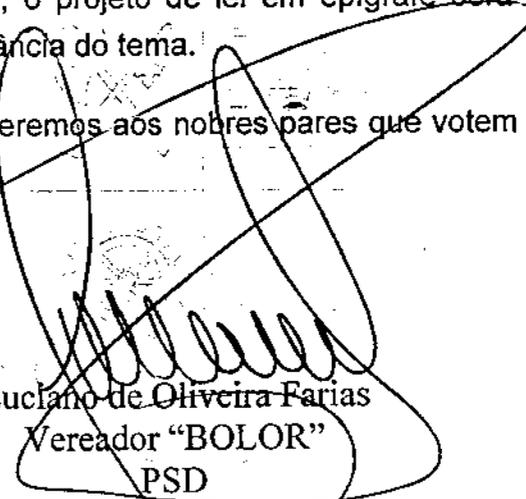
JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa à produção de estudos para adequação ao projeto de lei 055/2013, que promoverá a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei complementar n.º 44 de 26 de fevereiro de 2008”.

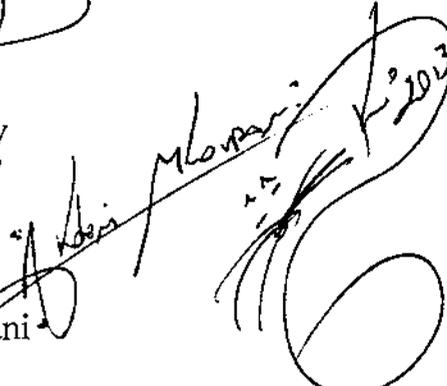
Considerando que, a matéria proposta do presente projeto de lei é de suma importância a sociedade, não nos resta outra a não ser propor este projeto de resolução para a constituição de uma comissão de Assunto Relevante.

Destarte que, o projeto de lei em epígrafe será melhor elaborado e apreciado tendo em vista a relevância do tema.

Por fim, requeremos aos nobres pares que votem favorável ao Projeto de Resolução ora em pauta


Luciano de Oliveira Farias
Vereador “BOLOR”
PSD


Erondina Ferreira Godoy
Vereadora “TININHA”
PSD


Akdenis Mohamad Kourani
Vereador “AKDENIS”
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 009/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudos visando a adequação ao Projeto de Lei nº 055/2013 que dispõe sobre a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei Complementar nº 44 de 26 de fevereiro de 2008”

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudo para modificações e adequações ao projeto de Lei 055/2013, que trata da regulamentação Fundiária de Interesse Social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e lei Complementar nº 044 de 26 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de junho de 2013.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Itapevi aos 18 dias do mês de junho de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Anexo I – Resolução 009 de 18 de junho de 2013

Após consenso com os nobres Vereadores, a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a Realização de estudos visando a adequação ao projeto de Lei nº 055/2013, ficou assim nomeada:

Presidente:

Luciano de Oliveira Farias - PSD

Membros:

Claudio Dutra Barros - PT

Roberval Luiz Mendes da Silva - PP

Roberto Borges de Miranda - PV

José Lemes Jorge – PRP